

PROT N.º 0401/2020  
Em, 20/05/2020  
[Assinatura]

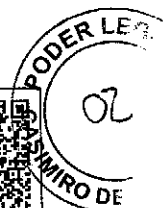


**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Gabinete**

Rua Franklin José dos Santos, nº: 271, Sede  
saude@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1248



Verificação de Autenticidade



**OFICIO SEMS/GAB 406/2020**

Casimiro de Abreu, 20 de maio de 2020.

**Destinatário(s): Ao Ilmo. Vereador Dr. Adriano dos Santos Lima**

**ASSUNTO: RESPOSTA Á SOLICITAÇÃO SOBRE CÓPIAS REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Prezado Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar cópia integral do Processo Administrativo PMCA nº 3782/2020, referente à solicitação de V. Senhoria para que fosse encaminhado ao seu Gabinete cópias de documentos inerentes ao processo de locação de veículos desta Secretaria.

Cabe ressaltar, que a Procuradoria Geral do Município opinou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista inobservância do rito próprio da Câmara Municipal.

Por oportuno, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR**

Secretário Municipal  
Matrícula 11961


13/05/2020

Arauto - Prefeitura de Casimiro de Abreu

PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 3782/2020

PUBLICAÇÃO



Verificação de Autenticidade

**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Gabinete**  
 Rua Franklin José dos Santos, nº: 271, Sede  
 saude@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1248

Casimiro de Abreu, 12 de maio de 2020.



**MEMORANDO SEMS/GAB 263/2020**  
 Destinatário(s): PG/Gabinete

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO**

Senhor Doutor Procurador.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, tendo em vista solicitação apresentada pelo Sr. Vereador Dr. Adriano dos Santos Lima, onde pleiteia cópia de documentos inerentes ao processo nº 217/18, referente à locação de veículos desta Secretaria.

Posto isso, considerando que tal requerimento foi direcionado diretamente a esta Secretaria através do Gabinete do Parlamentar supracitado, encaminho a solicitação para análise quanto à legalidade do pedido.

Aproveitando o ensejo, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

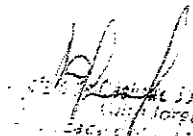
Anexo(s): (Anexo 1)

  
**IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR**  
 Secretário Municipal  
 Matrícula 11961

*do Protocolo,*

*Para autuar.*


*Carla Alves, 13/05/2020*

  
 Carla Alves  
 Secretária Municipal  
 Matrícula 11962

Prefeitura Mun. de Casimiro de Abreu

Prot. Sob. Nº 3782/2020

Em 13 de 05 de 2020





**Câmara Municipal de Casimiro de Abreu**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Vereador**  
**Dr. Adriano dos Santos Lima**

1  
P. M. C. A. / R. J.  
PROCESSO Nº 3782 (da)  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS 02



Casimiro de Abreu, 04 de Maio de 2020.

Assunto: **Solicitação.**

**Excelentíssimo: Ibson Carvalho Dames Junior**  
**Secretario Municipal de Saúde.**

**DR. ADRIANO DOS SANTOS LIMA**, Vereador, considerando que uma das principais funções do vereador é fiscalizar os atos do poder executivo.

Solicito para que seja enviado copia do contrato de locação de veículos que atende a secretaria municipal de saúde, copia das planilhas de medição dos últimos três (03) meses, relação de veículos pertencentes ao contrato, copia do certificado de registro e licenciamento de veiculo (documento de veiculo) dos veículos do contrato, copia de empenho do referido contrato para o exercício de 2020.

**Dr. Adriano dos Santos Lima**  
**Vereador**



**Partido Verde**

07 05 2020  
Ana Glória 12.622



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Procuradoria- Geral do Município  
Rua Nilo Peçanha, n° 176, centro Casimiro de Abreu – RJ  
(22) 2778-9815



À Secretaria Municipal de Saúde,

PMCA/RJ	
PROCESSO N°	3782/2020
RUBRICA	FLS 07



Trata-se de solicitação de análise acerca do requerimento de lavra do Vereador Dr. Adriano dos Santos Lima almejando obter “cópia do contato de locação de veículos que atende a secretaria municipal de saúde, cópia das planilhas de medição dos últimos três (03) meses, relação de veículos pertencentes ao contrato, cópia do certificado de registro e licenciamento de veículo (documento de veículo) dos veículos do contrato, cópia de empenho do referido contrato para o exercício de 2020”.

É de cediço conhecimento, que o direito à informação é assegurado a qualquer cidadão, com fulcro no inciso XXXIII, do artigo 5º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso a Informações.

*In casu*, o requerimento é de lavra de vereador municipal, sem observância do rito próprio do órgão a que pertence, tendo em vista os ditames previstos no artigo 34 da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

“Art. 34 - É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

(...)

VII - exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo;

(...)

XV - encaminhar pedidos escritos de informação aos Secretários, Diretores de Divisão do Município ou autoridades equivalentes, através do Chefe do Executivo importando crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual prazo, se solicitado, de acordo com a complexidade da matéria, bem como a prestação de informações falsas;”

Por sua vez, o Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe que:

“Art. 35- Compete à Mesa da Câmara privativamente, em colegiado:

(...)

XVIII- apreciar e encaminhar pedidos escritos de informações à Administradores Regionais, Secretários ou Diretores de Divisão Municipal.

(...)

Art. 49 – São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Procuradoria- Geral do Município  
Rua Nilo Peçanha, n° 176, centro Casimiro de Abreu – RJ  
(22) 2778-9815



(...)

VIII – solicitar informações do Prefeito sobre assuntos da administração, quando delas careça.

(...)

Art. 122- Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio, sobre assunto do expediente ou da ordem do dia, de interesse do Vereador.

(...)

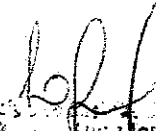
§3º - Serão escritos e sujeitos a deliberação do Plenário os requerimentos que versem sobre:

(...)

X- informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio ou a entidades públicas ou particulares.”

Isto posto, esta Procuradoria opina pelo indeferimento do pleito, tendo em vista a inobservância do rito próprio da Câmara Municipal.

Casimiro de Abreu, 13 de maio de 2020.

  
Município de Casimiro de Abreu  
Procurador Geral

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	3782/2020
RUBRICA	FLS 05